

RESOLUÇÃO COEMA Nº 39, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 (DOE 20/12/11)

O Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art. 2º do Decreto Estadual n.º 23.157, de 08 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº5339/2011/DICOP/GECON, referente ao projeto do Acquário do Ceará, de interesse do Governo do Estado através da SETUR, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, aprovado na 45ª Reunião Extraordinária do COEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
PRESIDENTE DO COEMA